1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA SERAD SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0007-01, situada na Rua Antonio Francisco da Rocha, 100 - Azenha, Porto Alegre - RS, 90.050-010, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Pa/ssos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no -CPF sob o n.º 004.256.495- 63.

CONTRATADA:SERAD SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.588.298/0001-96, com sede na AV. Padre Cacique, n.º 266, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90.810-240, email: luana.cv@hotmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social pela sócia Luana Cremonini Valmorbida, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 08196351416 e inscrita no CPF sob o n° 013.832.030-67.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos firmado em 13 de junho de 2025 e aditivado em, ora referenciado como Contrato Original, em benefício do Hospital Porto Alegre - HPOA, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços médicos no Hospital Porto Alegre - HPOA, tendo por termo inicial a data de 13 de junho de 2026 e vigerá por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – O prazo de vigência estipulado no *caput* pode ser resolvido prematuramente, a qualquer tempo, por força do encerramento ou rescisão do Contrato, firmado entre a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde e o Município de Porto Alegre, em benefício do Hospital Porto Alegre - HPOA, sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de resilição.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Porto Alegre/RS, 13 de junho de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Aline Zanella
CPF: 018.519.740-08

NOME: Fernanda O. S Jordão
CPF: 811.039.135-49

D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Nº do Contrato de Gestão/Termo de Colaboração/ Prestação de Serviços/	**Contrato de Prestação de Serviços Médicos**
Nome da Unidade:	**Hospital Porto Alegre**
Item da rubrica contratual:	**Aditivo de Vigência**

NÍVEL DE URGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO
URGENTE (X) SIM ( ) NÃO **Qual o nível de urgência:** ( ) até 24h (X) até 03 dias úteis ( ) até 07 dias úteis. ( ) outro
Se outro, qual?
Em caso de urgência, justifique: Contrato encontra-se vencido.

INFORMAÇÕES DO NOVO PRESTADOR/EMPRESA	
Nome da empresa:	**SERAD SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA**

OBJETO CONTRATUAL E SUAS ESPECÍFICAÇÕES
Objeto contratual
O presente Termo Aditivo se refere a renovação de contrato.

D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Especificações do objeto
O contrato se encontra vencido com a data de validade 13.06.2026 e esta sendo aditivado por tempo inderteminado.

13 de junho de 2026.

_____

Aline Zanella

Hospital Porto Alegre

D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Secretaria da Micro e Pequena Empresa do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2016 SOB Nº: 43208039762

Protocolo: 16/304511-9, DE 11/11/2016

SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
16/304511-9

1 -

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201600845810

11 NOV

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

PORTO ALEGRE - RS
Local

10 Novembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LUANA CREMONINI VALMORBIDA
Telefone de Contato: (51) 3019-5214
Assinatura: Luana C. Valmorbida

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 16/11/16 Data — Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

22/11/16
Data

Gilson C. Santiago
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

26588298000196

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/304511-9, referente à empresa SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA, NIRE 4320803976-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43208039762, em 22/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe
D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
14:23, p
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCERGS

CONTRATO SOCIAL
SERAD - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO LTDA

LUANA CREMONINI VALMORBIDA, brasileira, solteira, maior, Médica Radiologista, portadora da cédula de identidade SSP/RS n.º 4097100616 e CIC n.º 013.832.030-67, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, na Av. Padre Cacique, n.º 266 Apto 206, Bairro Praia de Belas, CEP: 90810-240;

NEIDI CREMONINI VALMORBIDA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da cédula de identidade SSP/RS n.º 4032529937 e CIC n.º 433.317.500-34, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, na Av. Padre Cacique, n.º 266 Apto 206, Bairro Praia de Belas, CEP: 90810-240; resolvem constituir uma sociedade limitada, nos termos do Art. 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob a denominação social de:
SERAD - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO LTDA

II – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a realização de diagnóstico médico na área da radiologia e em todos os seus campos, em sede própria ou de terceiros.

III – FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade terá o foro e sede social situados à:

Av. Padre Cacique, n.º 266 Apto 206
Bairro Praia de Belas
CEP 90810-240 – Porto Alegre RS

Parágrafo Único: A critério dos sócios, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior; bem como poderá prestar serviços em estabelecimentos próprios ou de terceiros.

IV PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

V – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração, bem como a representação judicial ou extra judicial da sociedade, caberá individualmente à sócia **Luana Cremonini Valmorbida** já qualificada, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/304511-9, referente à empresa SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA, NIRE 4320803976-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43208039762, em 22/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe
D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
14:23, p
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo os sócios poderão nomear procuradores que os substituam.

Parágrafo Segundo: Declaram os administradores não estarem impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

LUANA CEMONINI VALMORBIDA: 4.950 quotas no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

NEIDI CREMONINI VALMORBIDA: 50 quotas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, através de Reunião de Sócios, sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, paragr. 2º e 3º e art 1.078, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Para convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias, onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, o qual poderá ser remetido, inclusive, através de carta registrada do correio, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo Segundo: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou a sua declaração de cientes do evento ou, ainda, o recebimento da carta AR, desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo Terceiro: As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada para registro no Registro Público de Empresas

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/304511-9, referente à empresa SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA, NIRE 4320803976-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43208039762, em 22/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe
D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
14:23, p
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

IX – RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá pela retirada, impedimento ou falecimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou impedido, sempre que estes o desejarem e forem legalmente capazes.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, impedido ou dos herdeiros do sócio falecido, serão pagos em doze prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o evento, sempre com base no último balanço geral levantado.

Parágrafo Segundo: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo(s) da sociedade, desde que obedecidas as disposições do parágrafo único do art. 1085 da Lei 10.406 de 2002.

X – DESTINO DO PATRIMÔNIO

O Patrimônio, em caso de dissolução da sociedade, será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

XI – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social será encerrado anualmente em 31 de dezembro, sendo que os resultados positivos serão distribuídos aos sócios. A distribuição poderá ser feita em percentuais diferentes da participação social dos mesmos. Se não houver manifestação dos sócios sobre os percentuais, a distribuição será na proporção da participação social. Os resultados negativos serão suportados pelos sócios na proporção de participação social.

XII – RETIRADA DE PRO LABORE

Aos administradores caberá uma retirada mensal a título de pro labore, em valores a serem fixados pelas sócias representando a maioria do capital social.

XIII – CESSÃO DE QUOTAS

As sócias não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento das demais sócias, as quais terão direito preferencial na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/304511-9, referente à empresa SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA, NIRE 4320803976-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43208039762, em 22/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe
D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
14:23, p
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Os casos omissos decorrentes do presente contrato serão regidos e resolvidos pela Lei 10406/2002 – Código Civil Brasileiro.

XV – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre – RS para solucionar qualquer litígio ou dúvida que, por ventura , decorrer deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

Luana C. Valmorbida
LUANA CREMONINI VALMORBIDA

Neidi C. Valmorbida
NEIDI CREMONINI VALMORBIDA

CESAR VOLNEI BARCELOS FRAGA
OAB/RS - 29402

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2016 SOB Nº: 43208039762
Protocolo: 16/304511-9, DE 11/11/2016
SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

SERAD – SERVIÇO

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/304511-9, referente à empresa SERAD - SERVICO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO LTDA, NIRE 4320803976-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43208039762, em 22/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe
D4Sign 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
14:23, p
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1 Termo Aditivo Serad Serviço Especializado Em Radiodiagnostico Ltda HPOA pdf

Código do documento 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea

Anexo: Solicitação de Termo Aditivo.pdf
Anexo: SERAD-Contrato Social.pdf

Assinaturas

Luana Cremonini Valmorbida
luana.cv@hotmail.com
Assinou

Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou



Aline Zanella
draalinezanella@gmail.com
Assinou



Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

15 Jul 2026, 14:42:33
Documento 9b4e8b4e-8122-46ba-a43d-cb5e30e0c0ea **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-15T14:42:33-03:00

15 Jul 2026, 15:06:02
JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. **REMOVEU** o signatário **draalinezanella@gmail.com** - DATE_ATOM: 2026-07-15T15:06:02-03:00

15 Jul 2026, 15:08:50
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-15T15:08:50-03:00

19 Jul 2026, 15:21:36
LUANA CREMONINI VALMORBIDA **Assinou** - Email: luana.cv@hotmail.com - IP: 201.69.67.237 (201-69-67-237.dial-up.telesp.net.br porta: 41722) - Documento de identificação informado: 013.832.030-67 - DATE_ATOM: 2026-07-19T15:21:36-03:00

20 Jul 2026, 10:16:11
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 37216) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-07-20T10:16:11-03:00

24 Jul 2026, 11:22:35
ALINE ZANELLA **Assinou** - Email: draalinezanella@gmail.com - IP: 64.181.186.30 (64.181.186.30 porta: 24860) - Geolocalização: -30.060807004359702 -51.21942416963867 - Documento de identificação informado: 018.519.740-08 - DATE_ATOM: 2026-07-24T11:22:35-03:00

24 Jul 2026, 15:56:33
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 57758) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-07-24T15:56:33-03:00

26 Jul 2026, 22:16:16
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 187.180.62.78 (bbb43e4e.virtua.com.br porta: 36126) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-07-26T22:16:16-03:00

27 Jul 2026, 09:31:55
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 14042) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-07-27T09:31:55-03:00

Hash do documento original
(SHA256):bb2f0eead7f60fe9da03e2fb4b1eba8905f16690c43580c31effb05700ec0068
(SHA512):0cd50e96149eec0155d2cd77292be3b90b5c0c54d02169cb2c1e13cd00bf595dabf24305fd48be99f13ee1724d98c49203562e8387c2221835b36bf9785dca66

Hash dos documentos anexos
Nome: Solicitação de Termo Aditivo.pdf
(SHA256):54dc82b2c77b0da23e0540ca498f29c24a65aa440d05f690eaa453bc4ade71b3
(SHA512):267b9ef8edd72ece271e0686bdad74ecb2e1594a461e307604c962184490b989c351c204234df3f7f4960c08d18466934b54a5a922978bd1004ae0b6a89f8fed

Nome: SERAD-Contrato Social.pdf
(SHA256):299457103e10b5232d8a6952a250402bf33ce8f1cb3e801d04b3041717293e78
(SHA512):42d94430a9398d408fc6a338fc3e5be0aa83db1a420e89bf2e9f1115fa7de88114bf38ca096c758ebc8917dd1cbdede846ae3c3ef93a6ea498f67ac9853b0ddf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.